



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



## ORIENTAÇÕES SOBRE HIDRANTES URBANOS

1. Para que servem os Hidrantes Urbanos?
  2. Conceito de Hidrante Urbano;
  3. Quem são as pessoas e órgãos autorizados a usar Hidrantes Urbanos?
  4. Atribuições dos órgãos públicos quanto a hidrantes urbanos
  5. Qual a legislação em vigor quanto a Hidrantes Urbanos?
  6. Como proceder para solicitar conserto/reparo de Hidrante Urbano?
  7. Como denunciar má utilização do HU?;
  8. Como solicitar a instalação e/ou remanejamento de Hidrante Urbano;
  9. Telefones úteis para atender demandas de Hidrantes Urbanos.
-

## 1. Para que servem os Hidrantes Urbanos?

Os incêndios são, em sua grande maioria, combatidos com o emprego de água como agente extintor. Especialmente pelo fato da água ser abundante e barata na natureza, o que torna economicamente viável para a maioria dos incêndios; além da facilidade de armazenagem, facilidade de transporte, multiplicidade de aplicação do jato, forma líquida etc.

Por isso há uma preocupação do Estado com o suprimento de água, em especial para guarnições de combate a incêndio que necessitam desse agente extintor, proveniente de uma fonte disponível, no local do incêndio. Por isso os hidrantes urbanos de incêndio necessitam estar em plena condição de serem utilizados pelos bombeiros em caso de combate a incêndio.

Os hidrantes urbanos são instalados para uso exclusivo no combate a incêndio ou outras operações, por exemplo, limpeza de logradouros públicos após inundações onde haja acúmulo de lama e obstruções. Na realidade estes aparelhos de hidrantes são como uma fonte avançada de água que garante ao bombeiro, bem como à população, a segurança de poder contar com viaturas sempre abastecidas para o caso de um grande incêndio.

O CBMDF disponibiliza para toda a comunidade o cadastro de hidrantes urbanos do Distrito Federal. Para baixar o cadastro de todos os hidrantes do Distrito Federal é só clicar na figura do Zé Hidrante na página principal do sítio do CBMDF ou ainda por este [link](#).

Para informação de todos, está sendo feito um trabalho de geoprocessamento para mapeamento dos hidrantes, ou seja, a localização através de GPS, que ainda não está em fase de planejamento e estudo.

## 2. Conceito de Hidrante Urbano;

O hidrante urbano de incêndio é definido como um aparelho de ferro fundido, instalado na rede pública de água pela concessionária de água da cidade ou região administrativa, com o objetivo de abastecer as viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para o combate a incêndios e outras operações. A NBR 5667 define como “aparelhos ligados aos encanamentos de abastecimento d’água que permitem a adaptação de bombas e/ou mangueiras para o serviço de extinção de incêndios”.

## 3. Quem são as pessoas e órgãos autorizados a usar Hidrantes Urbanos?

Conforme previsto no **Decreto N° 5.555, de 31 de outubro de 1980**, especificamente no art. 28, os hidrantes são de uso privativo da CAESB e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Os infratores estão sujeitos às penalidades legais, sem prejuízo da apuração do volume de água desperdiçado, bem como de outras despesas decorrentes de danos ao hidrante e/ou à rede de abastecimento de água.

Resumindo somente é autorizada a utilização do hidrante urbano de incêndio ao militares do CBMDF e servidores da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

## 4. Atribuições dos órgãos públicos quanto a hidrantes urbanos

Cabe a CAESB: instalar, remover, substituir, remanejar e realizar toda a manutenção necessária para manter o hidrante urbano em plena condição de uso para abastecimento das viaturas do CBMDF.

Cabe ao CBMDF, por meio do da Seção de Hidrante Urbano - SEHUR, como órgão de execução do DESEG: executar atividades operacionais de cadastramento, atualização e inspeção em todos os Hidrantes do Distrito Federal, enviar mensalmente a CAESB relatório constando todas as alterações para manutenções e consertos necessários aos hidrantes urbanos da região administrativa

inspecionada e emitir Parecer Técnico para instalação, remanejamento e remoção de hidrantes em todo o Distrito Federal.

#### **5. Qual a legislação em vigor quanto a Hidrantes Urbanos?**

**Decreto nº 5.555 (de 31 de outubro de 1980)**, NBR 5667-1 e NBR 12218.

#### **6. Como proceder para solicitar conserto/reparo de Hidrante Urbano?**

Em caso de hidrante danificado ou sem condições de uso, qualquer cidadão poderá entrar em contato com a Seção de Hidrante (3901-3450) ou CAESB (115), informando o dano e/ou necessidade de reparo no hidrante urbano, bem como denunciar má utilização do equipamento (por exemplo: lavagem de carro por parte de flanelinha), para que sejam tomadas as devidas providências.

#### **7. Como denunciar má utilização do HU (por exemplo: lavagem de carro por parte de flanelinhas);**

O CBMDF lembra que roubo de água de hidrante urbano é crime. Para denunciar tal situação, pode-se ligar gratuitamente para o 190 (Polícia Militar) para denunciar o caso. Posteriormente pede-se para ligar para 115 (CAESB) e também informar a SEHUR pelo número 3901-3450, que sempre está em constante contato com o Centro de Inteligência do CBMDF para investigação e flagrante do delito, se for o caso. Pode-se ainda acionar o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal pelo 193 (a qualquer dia ou horário).

#### **8. Como solicitar a instalação e/ou remanejamento de Hidrante Urbano;**

Em caso de remanejamento, o interessado deverá protocolar solicitação por escrito junto ao DESEG, e este por sua vez despachará a referida solicitação a Seção de Hidrante, que por sua vez ficará responsável em inspecionar e emitir um Parecer Técnico sobre a viabilidade ou não de se remanejar o aparelho, indicando o local ideal para o remanejamento e por fim informar ao interessado que todo custo é por conta do solicitante.

#### **9. Telefones úteis para atender demandas de Hidrantes Urbanos.**

CBMDF – 193;

Seção de Hidrantes (DIVIS/CBMDF) – 3901-3450;

CAESB – 115.